

CONSELHO FISCAL
Ata da 5ª Reunião Ordinária
Ano 2019.

Rio Verde – Estado de Goiás, 19 de março de 2019.

Horário 19:00

Local: Sala de Reuniões do Clube Campestre de Rio Verde – Estado de Goiás.

01 – CONSELHEIROS PRESENTES:

Djan Goulart Moraes.

Fernando Pereira Cabral.

Lázaro Gouveia Marques.

Leonardo Gondim Silva.

Renato Rodrigues de Oliveira.

02 – CONSELHEIROS AUSENTES:

Todos conselheiros estavam presentes.

03 – ORDEM DO DIA:

Iniciada a reunião as 19:20.

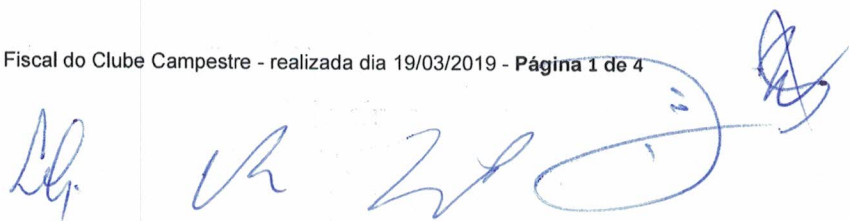
01 – Assinatura da ata da quarta reunião;

02 – Debates com departamento fiscal do clube com a presença da contadora do clube, bem como com a presença do presidente e o tesoureiro do clube campestre de Rio Verde;

03 – deliberação após debates com os profissionais descritos no item “2”;

04 – Deliberações a respeito do processo administrativo entre o Clube Campestre e o INSS;

05 – Deliberações a respeito do contrato firmado pela gestão anterior e a empresa NÍTIDO.



06 – Deliberações a respeito dos demonstrativos fornecidos pela diretoria executiva com relação aos diretores convidados;

07 – Deliberações com relação aos balancetes apresentados de **setembro 2018; outubro de 2018 e novembro de 2018;**

04 - DELIBERAÇÕES

ITEM 01 – DA ORDEM DO DIA: ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Aberta a reunião, dada a palavra ao presidente do conselho fiscal, o mesmo pugnou para que fossem assinadas a ata da reunião anterior, já que a mesma já havia sido lida e aprovada no grupo de whatsapp dos conselheiros.

ITEMS 02 e 03 – DA ORDEM DO DIA: DEBATES SOBRE OS BALANCETES COM OS PROFISSIONAIS DESCRITOS NO ITEM “2” e DELIBERAÇÃO ITEM “3”.

1. aberto debates entre conselheiros, funcionários e a contadora do clube, foi esclarecido pela contadora do campestre que: a) - com relação ao pleito de análise de todos os documentos solicitados pelo conselheiro “Djan”, que abrangia a apresentação de todos os documentos de receitas e despesas constantes dos balancetes; foi esclarecido pela contadora do clube, que a análise desta forma, nada mais seria do que refazer o trabalho da contadora, posto que todas as receitas e despesas do clube, somente são lançadas no balancete após a análise criteriosa do departamento de contabilidade, sendo, deste departamento, a obrigação de análise da idoneidade e do respeito as normas legais e estatutárias dos documentos lançados, b) informou ainda, que caberia aos conselheiros fiscais, analisar o balancete fornecido, e que a análise deveria ser feita por amostragem, onde cada conselheiro tem liberdade para requerer o que bem entender, que os documentos devem ser apresentados ao conselheiro.

Deliberação: Após diversos debates entre os conselheiros, e considerando que nenhum dos conselheiros é contador, foi acatada a sugestão da contadora do clube, onde na análise dos balancetes será feita por amostragem, e que caberá a cada conselheiro apresentar a diretoria executiva, quais lançamentos devem ser apresentados os documentos na integra para análise.

ITEM 04 – DA ORDEM DO DIA: DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ENTRE O CLUBE CAMPESTRE E O INSS.

Durante a análise dos diversos documentos que foram apresentados aos conselheiros, foi constatado pelos conselheiros do clube, da existência de um contrato de honorários advocatícios entre o clube e advogados que representam a associação no processo administrativo do clube contra o INSS.

Deliberação: Considerando o fato de que nos balancetes de setembro de 2018, outubro de 2018 e novembro de 2018, houveram compensações de valores relacionados ao procedimento administrativo entre o INSS e o Clube, tais lançamentos no parecer de forma unânime dos conselheiros não estão aprovados pelo conselho fiscal, que entende que tais compensações somente deveriam ser realizadas após procedimento judicial com transito em julgado, reprovando também o pagamento de qualquer honorário antes de que se tenha uma decisão com transito em julgado, deixando a cargo da diretoria executiva tomar as medidas que entender pertinentes. Ficando ainda registrado que qualquer lançamento nos próximos balancetes também estão reprovados pelo conselho fiscal de forma unânime pelos motivos já expostos.

ITEM 05 – DA ORDEM DO DIA: ALANILSE CONTRATO FIRMADO PELA GESTÃO ANTERIOR E A EMPRESA NÍTIDO.

Durante a análise de diversos documentos que foram apresentados pelos conselheiros, foi constatado a existência de um contrato entre o clube e a empresa de publicidades NÍTIDO.

Deliberação: após a análise do contrato firmado pela Associação com a empresa NÍTIDO PUBLICIDADES, verificou-se e aprovou-se por maioria, que o mesmo não está de acordo com as normas estatutárias, vencido o conselheiro “Renato”, que entende que o contrato é legítimo. Considerando a deliberação, cabe a diretoria executiva, tomar as medidas que entender pertinente.

ITEM 06 – DA ORDEM DO DIA: DELIBERAÇÃO SOBRE OS EXTRATOS FINANCEIROS APRESENTADOS PELA DIRETORIA COM RELAÇÃO AOS DIRETORES CONVIDADOS.

Apos a apresentação dos documentos solicitados na Ata “02”, foi constatado pelos conselheiros, que, com relação aos diretores convidados, em suas fichas financeiras, existem três meses sem pagamento, o que contraria o estatuto.

Deliberação: Foram requeridas informações da diretoria executiva, sobre o não pagamento das três mensalidades nos relatórios financeiros dos diretores convidados, a diretoria executiva informou por meio de seu presidente que o não

CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMESTRE DE RIO VERDE

pagamento destas três mensalidades está respaldado em autorização feita pelo conselho consultivo. Após debates entre os conselheiros, **decidiu-se deixar registrado nesta ata a não anuência do conselho fiscal com o ocorrido.**

ITEM 07 – DA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DOS BALANCETES SETEMBRO DE 2018, OUTUBRO DE 2018, E NOVEMBRO DE 2018.

Após as deliberações dos itens acima mencionados, foi apresentado pelo presidente do conselho, a aprovação ou reprovação dos balancetes de setembro, outubro e novembro de 2018.

Deliberação: considerando as informações constantes desta ata, os balancetes foram aprovados por unanimidade, ressalvada as deliberações desta ata onde trechos existentes dos balancetes foram rejeitados pelos argumentos expostos nos tópicos pertinentes.

Sem mais nada a discutir, encerrou-se a reunião as 21:20, registrando-se que após os trâmites necessários para divulgação dos balancetes no portal da transparência do clube, cada conselheiro deve se diligenciar ao clube, e assinar os balancetes.

Por fim, registra-se que a próxima reunião do conselho, será provocada pelo presidente do conselho fiscal “Renato”, a ser feita no grupo de WhatsApp dos conselheiros, que foi criado para este fim.


DJAN GOULART MORAIS


FERNANDO PEREIRA CABRAL


LAZARO GOUVEIA MARQUES


LEONARDO GONDIM SILVA


RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA.